ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 408, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO DE CASAMENTO.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, com efeitos a contar do dia 27 de outubro de 2025, licença por motivo de casamento a servidora **CATIANE SCUDELLA** matrícula nº 995, detentora do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "b" e § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, Regime Jurídico dos Servidores[1].

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 04/11/2025.

Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

---

[1] Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
.....
V- até cinco dias consecutivos:
[...]
b) por motivo de casamento;
[...]
§ 2º Na hipótese prevista no inciso V, alíneas "b", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.